



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8705979/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.012333/2018-30

Assunto: **Auto de Infração e Notificação**

1. De acordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP .
2. Mantenho o auto de infração e a notificação para o estrangeiro deixar o país.
3. Inclua-se no sistema STI-MAR e publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 23/10/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8705979** e o código CRC **26D9EE9A**.